



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina

Comarca de Balneário Camboriú

**PORTARIA Nº 24/2016-DF**

O Doutor Osmar Mohr, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, na forma da lei, designadas por meio do Código de Normas, art. 94 e parágrafo único, bem como pelo Provimento nº 7, de 1º de setembro de 2014, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica em parte deste Município, prejudicando o sistema elétrico e lógico do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Cambiários, desta Comarca;  
CONSIDERANDO o requerimento feito pela senhora Mariana Viegas Cunha, Tabeliã do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Cambiários, desta Comarca, efetuado através de mensagem eletrônica de 10 de fevereiro de 2016, às 14h31min;  
CONSIDERANDO a excepcionalidade e emergencialidade da situação;

**RESOLVE:**

**Suspender**, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2016, o expediente no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Cambiários da Comarca de Balneário Camboriú.

Parágrafo Único – Ficam suspensos, apenas em relação ao 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos Cambiários desta Comarca, no período citado no *caput* deste artigo, os prazos referentes aos protestos de títulos.

Cumpra-se, registre-se, publique-se, comunique-se e afixe-se a presente em local de costume.

Bal. Camboriú, 10 de fevereiro de 2016.

  
**OSMAR MOHR**  
Juiz de Direito Diretor do Foro